



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 537/04, DE 28 DE MAIO DE 2004.

Ementa: Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a firmar Termo Simplificado de Convênio (TSC) com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SUTRAF, visando o repasse de Incentivo Financeiro adicional para Agentes Comunitários de Saúde na forma que especifica.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo simplificado de Convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SUTRAF, visando o repasse de Incentivo Financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde em efetivo labor no período correspondente aos meses de junho a novembro de 2003, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por Agente Comunitário de Saúde vinculado à equipe de Saúde da Família.

Parágrafo único – Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, à Entidade conveniada, uma vez atendidas as metas estabelecidas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RS no período avaliado para o ano de 2003, bem como respeitada a adesão do Município ao Programa de Saúde da Família e dos Agentes Comunitários de Saúde – PSF/PACS na consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento.

B

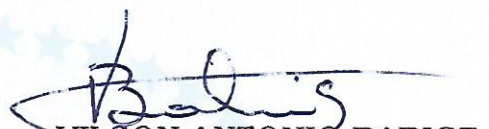


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 537/04, DE 28 DE MAIO DE 2004.

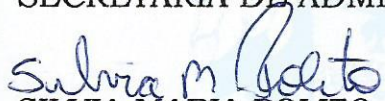
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em 28.05.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO,
Secretária.